

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2020

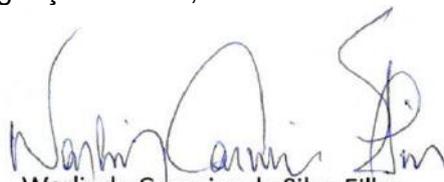
Aprova o Regimento de Taxas da Confederação Brasileira de Atletismo para o ano de 2020.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Confederação Brasileira de Atletismo – CBA, no uso de suas atribuições legais e as previstas no Parágrafo 2º do Artigo 22 e no Artigo 49 do Estatuto da entidade em vigor,

RESOLVE:

- 1º - Aprovar a Proposta Orçamentária da Confederação Brasileira de Atletismo – CBA, para o ano de 2020, atualizada, e que entra em vigor nesta data.

Bragança Paulista, 28 de fevereiro de 2020



Warlindo Carneiro da Silva Filho

Presidente do Conselho de Administração da CBA